



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício Recebido Executivo 23/2023

OFÍCIO Nº 0633/2023-GAP

Protocolo 37040 Envio em 12/09/2023 16:23:35

Paraguaçu Paulista-SP, 12 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Ofício nº 0159/2023, referente aos Ofícios nºs 008 e 009/2023-CCJR / Projetos de Lei Complementar nºs 02 e 03/2023 – Solicita dilação do prazo.

Senhor Presidente,

De acordo com informações do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Planejamento, na ocasião da realização dos cálculos do impacto orçamentário e financeiro verificou-se a necessidade de ajustes, para enquadramento às disponibilidades orçamentárias e financeiras futuras, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A retração econômica e a tendência de instabilidade para o próximo ano tem dificultado no processo de apuração e estimativa da receita corrente líquida para o próximo período. Além disso, esses Departamentos estão envolvidos na elaboração da folha de pagamento complementar aos servidores de enfermagem. Essa complexidade de fatores impossibilita, neste momento, a elaboração dos demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro dos referidos projetos de lei complementar.

Assim, em atenção ao **Ofício nº 0159/2023, referente os Ofícios nºs 008 e 009/2023-CCJR da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** dessa Casa de Leis, que apontam a necessidade de adequação de artigos e apresentação dos demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro dos **Projetos de Lei Complementar nºs 02 e 03/2023**, solicitamos a dilação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para envio das informações à Câmara Municipal.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRH/ammm
OF

